LEI MUNICIPAL Nº 566

De 20 de maio de 2009.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2009 E INDICA RECURSOS."

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam abertos os créditos adicionais especiais no orçamento do Município, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais):

ÓRGÃO	05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	05.04	GASTOS C/ EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEIS NOS 25%	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0018	Administração Do Sistema Público Municipal De Educação	
PROJ/ATIV	2108	Transporte Escolar p/ o Ensino Infantil - Rec PNATE INFANT	
3.3.90.33.00.00	973	Passagens e Desp c/ Locomocao	R$ 1.700,00
PROJ/ATIV	2109	Transporte Escolar p/ o Ensino Fundam. - Rec PNATE FUNDAM	
3.3.90.33.00.00	974	Passagens e Desp c/ Locomocao	R$ 14.200,00
PROJ/ATIV	2110	Transporte Escolar p/ o Ensino Médio - Rec PNATE MEDIO	
3.3.90.33.00.00	975	Passagens e Desp c/ Locomocao	R$ 5.100,00
TOTAL		----------	**R$ 21.000,00**

Art. 2º- Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	05.04	GASTOS C/ EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEIS NOS 25%	
PROJ/ATIV	2069	Transporte Escolar p/ o Ensino Fundam. - Rec PNATE	
3.3.90.33.00.00	571	Passagens e Desp c/ Locomocao	R$ 21.000,00
TOTAL		----------	**R$ 21.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Carina Carminatti Milchareck
Secretária Municipal da Administração